



RESOLUÇÃO Nº 07 de 15 de abril de 2020

O Colegiado de Gestão da V Regional de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Que a organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
- A Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que Regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- A necessidade de organização da Rede Regional de Saúde da V Região, implantando em caráter de emergência pública, leitos de retaguarda municipais, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação de Leitos de Retaguarda para enfrentamento do COVID-19 na V Região de Saúde, sob gestão municipal, descritos no Anexo I;

Art. 2º - Aprovar que os municípios da V Regional de Saúde, habilitados com leitos de Retaguarda, da Rede de Urgência e Emergência – RUE, se necessário, disponibilizem esse leitos para o atendimento de pacientes COVID-19, e continuarão

Rua Joaquim Távora, 240 – Heliópolis – Garanhuns, PE

Fone: (87) 3761 – 8341

Email: cirregional@hotmail.com gerencia.vgeres@gmail.com





COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL

recebendo o teto RUE e deverão cobrar as AIHs correspondentes aos doentes regulados para seus leitos para tratamento de infecção pelo novo coronavírus – COVID-19, de acordo com a Portaria nº 245, de 24 de março de 2020;

Art. 3º - Aprovar que os municípios recebam nos leitos implantados, apenas seus próprios municipais, não recebendo de outros municípios pacientes oriundos da Central de Regulação de Leitos do Estado;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data;

Art. 5º - Esta Resolução será enviada à CIB/PE para homologação.

Garanhuns, 15 de abril de 2020



Catarina Fábria Tenório Ferro

Presidente



Marco Calado Filho

Representante do COSEMS na V
GERES





ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS LEITOS DE RETAGUARDA MUNICIPAL PARA
ENFRENTAMENTO DO COVID-19, NA V REGIÃO DE SAÚDE

MUNICIPIO	POPULAÇÃO	NUMERO DE LEITOS PACTUADOS		TOTAL
		ADULTO	INFANTIL	
Águas Belas	43.443	22	-	22
Angelim	11.150	5	1	6
Bom Conselho	48.554	20	4	24
Brejão	8.993	4	-	4
Caetés	28.739	16	4	20
Calçado	11.053	6	0	6
Canhotinho	24.804	11	1	12
Capoeiras	20.048	12	3	15
Correntes	18.207	6	-	6
Garanhuns	139.788	50	-	50
Iati	19.197	10	2	12
Itaíba	26.349	8	5	13
Jucati	11.424	6	-	6
Jupi	14.836	7	-	7
Lagoa do Ouro	13.145	5	2	7
Lajedo	40.288	16	4	20
Palmeirina	7.693	3	1	4
Paranatama	11.523	13	2	15
Saloá	15.843	9	2	11
São João	22.793	11	-	11
Terezinha	7.169	4	-	4
TOTAL	545.039	244	31	275





RESOLUÇÃO Nº 21 DE 21 DE JULHO DE 2020

O Colegiado de Gestão da V Regional de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Que a organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
- A Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que Regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- A necessidade de organização da Rede Regional de Saúde da V Região, implantando em caráter de emergência pública, leitos de retaguarda municipais, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
- A Resolução CIB/PE nº 5.309 de 23 de Junho de 2020, que aprova tipologia de leitos e a regulação para o enfrentamento dos efeitos da epidemia por SARS – Cov – 2 no estado de Pernambuco;
- A Nota Técnica SERS/SES nº 03/2020;
- A decisão dos gestores em reunião ordinária realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar uma nova adequação à tipologia de leitos para enfrentamento da COVID-19, nos municípios da Regional de Saúde, de acordo com o anexo I;

Art. 2º - Esta Resolução revoga a **Resolução CIR nº 20 de 13/07/2020**, em virtude da necessidade de adequação à Nota Técnica **SERS/SES nº 03/2020**;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data;

Art. 4º - Esta Resolução será enviada à CIB/PE para homologação.

Garanhuns, 21 de julho de 2020


Catarina F. de A. Ferro
Gerente Regional de Saúde-V Gerês
Presidente


Maria Nadir Ferro de Sá
Representante do COSEMS
na V GERES





ANEXO I

Classificação dos leitos COVID-19 na V Regional de Saúde de acordo com Nota Técnica SERS/SES nº 03/2020

Município	Tipo de Leito			
	Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	Leito de Média Complexidade (SRAG)*	Leito de Baixa Complexidade (Síndrome Gripal + fator de risco)**	Enfermaria de Isolamento Social
Águas Belas	-	-	22	-
Angelim	-	-	6	-
Bom Conselho	-	14	10	-
Brejão	-	-	4	-
Caetés	-	15	5	-
Caçado	-	-	4	2
Canhotinho	-	5	7	-
Capoeiras	-	-	15	-
Correntes	-	-	6	-
Garanhuns/Hospital de Campanha	-	15	17	-
Garanhuns/Hospital Infantil Palmira Sales	-	6	12	-
Iatí	-	-	12	-
Itaíba	-	6	7	-
Jucati	-	-	6	-
Jupi	-	-	7	-
Lagoa do Ouro	-	2	5	-
Lajedo	-	-	20	-
Palmeirina	-	-	4	-
Paranatama	-	-	15	-
Saloá	-	-	7	4
São João	-	-	11	-
Terezinha	-	-	4	-
Total de Leitos	-	63	206	6

* Paciente com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) + suspeita ou diagnóstico de COVID-19 sem necessidade de terapia intensiva

**Paciente com síndrome gripal há pelo menos 5 dias + fator de risco

Catarina Tanório Ferro
Gerente Regional de Saúde-V Gerês
Mat. nº 363.977-0

Maria Nadir Ferro de Sá
Representante do COSEMS na V GERES

